

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4564 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua EXP. João Maria, nº 1000, eqs. Av. Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-900
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-4100 Fax: (42) 3635-4136
GABINETE DO PREFEITO
Cidade 2025/2028

PORTARIA n.º 075/2025
30/01/2025

SÚMULA: DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) e Decreto Municipal 038/2023 (regulamento fiscais e gestores de contratos),

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor DIVORLAN SITA DE OLIVEIRA, matrícula nº 53627-1, para exercer a função de FISCAL dos Contratos Administrativos oriundos dos procedimentos licitatórios para contratação de serviços de limpeza no perímetro urbano e rural do município de Laranjeiras do Sul.

Art. 2º - Incluem-se nas atribuições do cargo os contratos sob nº 046/2023, 047/2023, 048/2023, 049/2023, firmados a partir do Pregão Presencial nº 140/2022 e Contratos Administrativos nº 074/2023, 075/2023, firmados a partir do Pregão Presencial nº 041/2023.

Art. 3º - O fiscal ora nomeado exercerá, entre outras, as atribuições constantes no Decreto Municipal nº 038/2023.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 30 de janeiro de 2025.

JAISSON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal

ASSISCOP
Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 - 1º ANDAR - CEP. 85.301-290 - CENTRO - FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2025
PROCESSO 50/2025- ASSISCOP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS PARA A ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOP

A Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná - ASSISCOP, através da Comissão de Licitação, comunica as empresas interessadas, que quiserem encaminhar proposta de preços para o objeto acima especificado, em que será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, podendo as empresas enviar proposta de preços através do e-mail - assiscoplicitacao@gmail.com - até o dia 04 de fevereiro de 2025 , para os seguintes serviços:

Table with 5 columns: ITEM, QTD, UN., DISCRIMINAÇÃO, PREÇO UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Contains 12 rows of service items.

ASSISCOP
Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 - 1º ANDAR - CEP. 85.301-290 - CENTRO - FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.

Table with 5 columns: ITEM, QTD, UN., DISCRIMINAÇÃO, PREÇO UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Contains 12 rows of service items.

As propostas deverão conter cabeçalho com identificação de Nome/Razão Social, CPF/CNPJ do fornecedor, Endereço completo e telefone de contato.

Sintam-se convocadas para apresentação de proposta às empresas interessadas.

Laranjeiras do Sul, 30 de janeiro de 2025.

JOSILENE G. DE LIMA MIERJAM
Presidente Comissão de Licitação

ASSISCOP
Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 - 1º ANDAR - CEP. 85.301-290 - CENTRO - FONE: (42) 3635 1188. LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2025
ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/21

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS VISANDO O ATENDIMENTO DA DEMANDA DO CONSÓRCIO ASSISCOP, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

A Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná - ASSISCOP, através de Agente de Contratação, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA 04/02/2025 ÀS 17:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

As empresas interessadas, que quiserem encaminhar proposta de preços para o objeto acima especificado será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, podendo as empresas enviar proposta de preços através do e-mail - assiscoplicitacao@gmail.com - até o dia 04/02/2025, para os seguintes itens:

Table with 6 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, UN., QTD, PREÇO UNITÁRIO, PREÇO TOTAL. Contains 9 rows of product items.

ASSISCOP
Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 - 1º ANDAR - CEP. 85.301-290 - CENTRO - FONE: (42) 3635-1188. LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.

Table with 5 columns: ITEM, UN., DISCRIMINAÇÃO, PREÇO UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Contains 20 rows of service items.

As propostas devem ser encaminhadas com o Timbre da Empresa interessada, bem como, assinatura

ASSISCOP
Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 - 1º ANDAR - CEP. 85.301-290 - CENTRO - FONE: (42) 3635-1188. LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.

Digital do Representante.

Sintam-se convocadas para apresentação de proposta às empresas interessadas.

Laranjeiras do Sul, 30 de janeiro 2025.

JOSILENE G. DE LIMA MIERJAM
PREGOIEIRA

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Departamento de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO n.º 001/2024
EDITAL DE COMPARECIMENTO n.º 007/2025.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo de Estágio n.º 001/2024, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

A situação dos Candidatos que foram convocados pelo Edital de Chamamento de n.º 007/2025, se compareceram, desistiram ou não atenderam os requisitos previstos conforme o item de n.º 9.1.8 do Edital 001/2024:

Table with 3 columns: NOME, CURSO, SITUAÇÃO. Lists candidates and their status for the internship process.

Table with 3 columns: NOME, CURSO, SITUAÇÃO. Lists candidates and their status for the internship process.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Departamento de Recursos Humanos

Laranjeiras do Sul-PR, 31 de janeiro de 2025.

Jaiison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Departamento de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO n.º 001/2024
EDITAL DE COMPARECIMENTO n.º 018/2025.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo de Estágio n.º 001/2024, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

A situação dos Candidatos que foram convocados pelo Edital de Chamamento de n.º 010/2025, se compareceram, desistiram ou não atenderam os requisitos previstos conforme o item de n.º 9.1.8 do Edital 001/2024:

Table with 3 columns: NOME, CURSO, SITUAÇÃO. Lists candidates and their status for the internship process.

Laranjeiras do Sul-PR, 31 de janeiro de 2025.

Jaiison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 073/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

DESIGNAR E DELEGAR PODERES ao Servidor Público CEZAR CORSO, Matrícula Funcional de n.º 53571-1, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Arrecadação de Tributos, Símbolo CA, para que possa responder e assinar por toda as Documentações e Certidões relativas a SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, a contar da data de 07 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR.

29 de janeiro de 2025.

Jaiison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 076/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo n.º 10, Inciso IX da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR E RETIFICAR a Portaria Municipal de n.º 032/2025, de 20 de janeiro de 2025, devidamente publicada na página 024, Edição 4564 de 21 de janeiro de 2025, conforme abaixo detalhado:

Table with 2 columns: ANEXO V and ANEXO VI. Lists items to be added to the ordinance.

LEENDA:
G: Agente Comunitário de Saúde;
H: Agente de Controle e Entomias;

LEIA-SE:

Table with 2 columns: ANEXO V and ANEXO VI. Lists items to be added to the ordinance.

LEENDA:
G: Agente Comunitário de Saúde;
H: Agente de Controle e Entomias;

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 31 de janeiro de 2025.

Jaiison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2102, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3537-1148

ERRATA
DECRETO 57/2025.

Publicado em Jornal Correio do Povo do Paraná: 31 de janeiro de 2025 - Edição 4563 - Pág. 2A.

ONDE SE LÊ:
DECRETO Nº 47, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

LEIA-SE:
DECRETO Nº 59, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

ONDE SE LÊ:
Art. 1º. Nomear a Sra. MARELI PADILHA CAVALHEIRO VIAL, brasileira,

LEIA-SE:
Art. 1º. Nomear a Sra. MARELI PADILHA CAVALHEIRO VIAL, brasileira,

portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.855.362-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº 069.674.119-93, no cargo de Provimento Efetivo de Professor, nível B01, a partir de 03 de fevereiro de 2025, em virtude da aprovação no Concurso Público nº. 01/2024, Regime Jurídico Estatutário, homologado pelo Edital nº. 12/2024.

portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.855.362-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº 069.674.119-93, no cargo de Provimento Efetivo de Professor, nível B01, a partir de 03 de fevereiro de 2025, em virtude da aprovação no Concurso Público nº. 01/2024, Regime Jurídico Estatutário, homologado pelo Edital nº. 12/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 31 de janeiro de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2102, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3537-1148

DECRETO Nº 60, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

EMPOSSAR INTERINAMENTE o Conselheiro Tutelar do Município de Nova Laranjeiras/PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE AS DEFINIDAS POR ARTIGO 69, INCISO III E IX DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS,

DECRETA:

Art. 1º - EMPOSSAR INTERINAMENTE, o Conselheiro Tutelar abaixo relacionado, pelo período de 03 de fevereiro de 2025 a 03 de junho de 2025, para assumir a vaga de Conselheiro Tutelar, objetivando substituir os Conselheiros Tutelares Titulares em virtude do período férias:

Table with 4 columns: CLASSIF., NOME, CARGO, PERÍODO. Lists the substitute councilor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras/PR.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2102, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3537-1148

DECRETO Nº 61, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Comissão para Avaliação de Amostras para aquisição de gêneros alimentícios, de produtos de higiene e limpeza e utensílios domésticos, para atender as necessidades de todas as secretarias e escolas da rede municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ITEM 13 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2024-PMNL,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída Comissão para Avaliação de Amostras para aquisição de gêneros alimentícios, de produtos de higiene e limpeza e utensílios domésticos, para atender as necessidades de todas as secretarias e escolas da rede municipal, objeto do Processo de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 74/2024 PMNL, conforme segue:

MEMBROS DA COMISSÃO

Table with 2 columns: NOME, FUNÇÃO. Lists commission members.

Art. 2º As amostras serão analisadas em, até 02 (dois) dias úteis, verificando-se o atendimento às especificações técnicas do Edital, por esta comissão especialmente designada para tal finalidade, que elaborará relatório de análise que serão utilizados pela comissão de licitação como instrumento para classificação dos produtos ofertados.

Parágrafo único. As amostras que se referem aos itens: 13, 19, 20, 21, 22, 23,

25, 37, 38, 43, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 58, 59, 66, 73, 74, 77, 80, 83, 88, 124, 144, 147, 152, 153, 154, 158, 162, 164, 165, 166, 168, 169, 170, 171, 172, 176, 184, 185, 186, 187, 191, 192, 193, 195, 196, 197, 201, 202, 209, 213, 216, 226, 228, 229, 230, 231, 233, 237, 238, 242, 244, 247, 250, 258, 262, 263, 264, 265, 266, 269, 270, 276, 277, 282, 284, 290, 291, 295, 307, 322, 323, 324, 325, 326, 329, 331, 332, 333, 334, 335, 346, 347, 374, 376, 377, 378, 379, 380, 382, 383, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 421, 426, 427, 430, 433, 435, 436, 438, 439, 440, 441, 442, 443 e 444, serão analisadas pela Comissão a partir de critérios OBJETIVOS, pautando-se nos seguintes critérios fundamentais:

I - Da descrição: os produtos deverão atender as especificações mínimas, conforme (anexo I) do presente Edital;

II - Da qualidade: os produtos poderão ser testados pela comissão a fim de comprovar a qualidade dos mesmos.

Art. 3º A referida comissão não terá remuneração pelas avaliações, sendo os serviços considerados como de relevância ao Município de conformidade com a Lei 9.608/98.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 31 de janeiro de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2102, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3537-1148

DECRETO Nº 62, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Servidor para Cargo de Provimento Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. JOSIANE VIANA JOSEFF, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.532.914-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 093.664.529-65, no cargo de Provimento Efetivo de Professor, nível B01, a partir de 31 de janeiro de 2025, em virtude da aprovação no Concurso Público nº. 01/2024, Regime Jurídico Estatutário, homologado pelo Edital nº. 12/2024.

Art. 2º. O candidato, empossado e lotado, tendo sido cumpridas todas as exigências e formalidades legais em vigor, que regem a matéria, submeter-se-á ao regime jurídico estatutário (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei nº. 374/2004), inclusive quanto ao período de 03 (três) anos para fim de estabilidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 212, Centro - CEP: 85.590-000
Fone: (41) 3837-1168

DECRETO N.º 63, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Servidor para Cargo de Provedor Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1.º. Nomear o Sr. ROBSON MARCONDES DE OLIVEIRA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.050.693-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 071.292.529-52, no cargo de Provedor Efetivo de Auxílio de Serviços Gerais, nível B001, a partir de 31 de janeiro de 2025, em virtude da aprovação no Concurso Público nº. 01/2024, Regime Jurídico Estatutário, homologado pelo Edital nº. 12/2024.

Art. 2.º. O candidato, empossado e lotado, tendo sido cumpridas todas as exigências e formalidades legais em vigor, que regem a matéria, submeter-se-á ao regime jurídico estatutário (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei nº. 374/2004), inclusive quanto ao período de 03 (três) anos para fim de estabilidade.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR
CNPJ nº 05.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro, Fone/Fax: (41) 3618 1122, CBR: 85.390-000

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 002/2025
Edital nº 001/2025

Em cumprimento às determinações do Senhor Fernando Mierza, Prefeito do Município de Virmond - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 37, inciso IX, da Constituição Federal, 27, inciso IX, da Constituição do Estado do Paraná, 12, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 005/2019 e Lei Municipal 578/2021 - Virmond/PR, a Comissão Examinadora, nomeada pelo Decreto nº 032/2025 de 09 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a abertura das inscrições para o teste seletivo destinado a contratação por tempo determinado, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

1 - DAS FUNÇÕES, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE MÍNIMA E REMUNERAÇÃO abrangida pela contratação temporária:

1.1 - Encontra-se abertas, para preenchimento, a função abaixo relacionada:

Funções	Vagas	Remuneração	Carga Horária Semanal	Escolaridade
VISITADOR DO PROGRAMA "CRIANÇA FELIZ"	01 + CR	RS 1.412,00	40h	Ensino Superior Incompleto

1.2 - As atribuições do cargo de VISITADOR DO PROGRAMA "CRIANÇA FELIZ" serão: Realizar visitas às famílias; Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das visitas; Organizar o plano mensal de trabalho sob orientação do supervisor; Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário; Acolher, registrar, identificar e relatar ao supervisor situações que requeiram; Acompanhar pelo CRAS ou encaminhar para a rede de serviços de saúde, educação ou ainda apoiar o SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (SGDCA). Realizar outras atividades correlatas inerentes ao cargo. Executar demais tarefas a critério de seu superior.

2 - DA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO:
2.1 - Nos termos da Lei Complementar nº 05/2019 - Virmond/PR, as contratações por tempo determinado de que trata:
I - Serão feitas observando o prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas, no interesse da administração pública, desde que o prazo inicial mais o da prorrogação não ultrapassem a 24 (vinte e quatro) meses;
II - A remuneração, dos trabalhadores temporariamente contratados, seguirá a prevista na respectiva Lei Municipal 578/2021, para as funções descritas neste teste seletivo, sendo suportada pelo criário municipal, pelas dotações orçamentárias previstas ao pagamento de pessoal da administração pública, nos moldes já vigentes ou, se necessário, por créditos adicionais, suplementares ou especiais;
III - Não poderá ser feita com Servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou Servidores de suas subsidiárias e controladas, sendo que a inobservância deste dispositivo importará na nulidade do contrato e responsabilização da autoridade contratante e do contratado, inclusive solidariedade quanto à devolução dos valores pagos;
IV - Extinguir-se-ão, sem direito a indenizações: pelo término do prazo contratual; por iniciativa do contratado, por manifestação unilateral da Administração Pública Contratante, pelo cometimento de infração contratual ou legal por parte do Contratado apurada em regular processo administrativo, no caso de ser ultimado o concurso público com vistas ao provimento de vagas correspondentes às funções de que trata.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR
CNPJ nº 05.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro, Fone/Fax: (41) 3618 1122, CBR: 85.390-000

desempenhadas pelos servidores contratados em caráter temporário com o retorno do titular, na hipótese prevista no inciso V do art. 2º da Lei Complementar nº 005/2019, pela extinção ou conclusão do objeto, nas hipóteses previstas nas alíneas do inciso VII do art. 2º da Lei Complementar nº 005/2019, nas hipóteses de: 2.2 - O contratado temporariamente não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato ou ser nomeado, designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo ou função de confiança, sendo que a inobservância destes preceitos importará na rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades que lhe deram causa.

3 - DO TESTE SELETIVO:
3.1 - Consistirá o teste seletivo em exame de currículo, de documentação comprobatória do cumprimento dos requisitos previstos na Lei Municipal 578/2021 - Virmond/PR, e investigação da vida profissional progressiva do candidato;
3.2 - Será contratado o candidato com maior formação e experiência na área respectiva, nada havendo que o desabone (antecedentes criminais, punições administrativas disciplinares, condenações civis por improbidade administrativa, etc.);
3.3 - A comissão responsável pela análise dos currículos poderá promover todas as diligências necessárias a fim de confirmar a veracidade dos dados constantes dos currículos e demais documentos entregues pelos interessados;
3.4 - Será elaborada ata ou decisão devidamente fundamentada, explicando os motivos que levaram a contratação deste ou daquele candidato;
3.5 - O Poder Legislativo Municipal terá amplo acesso aos documentos relativos às contratações temporárias, inclusive processo seletivo.

4 - REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO TESTE SELETIVO:
4.1 - Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
4.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
4.3 - Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;
4.4 - Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino, através de comprovação;
4.5 - Possuir documento oficial de identidade e CPF;
4.6 - Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais, sem ressalvas, ou documento equivalente, expedida pelo cartório criminal;
4.7 - Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
4.8 - Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVII, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20, atestado por declaração assinada pelo candidato;
4.9 - Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20, atestado por declaração assinada pelo candidato;
4.10 - Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido, apresentando histórico escolar e demais documentos comprobatórios.

5 - PRAZOS E LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:
5.1 - Os interessados deverão comparecer à Prefeitura Municipal de Virmond/PR, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro, Virmond/PR, em horário de expediente (07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segundas-feiras a sextas-feiras, exceto recessos, feriados e suspensões de expediente) no prazo máximo de **07 (SETE) dias**, contados da publicação do presente edital, munidos de:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR
CNPJ nº 05.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro, Fone/Fax: (41) 3618 1122, CBR: 85.390-000

currículo no qual conste seus dados pessoais, histórico de formação e profissional, acompanhado dos documentos que comprovem as exigências deste edital, fazendo o protocolo com a comissão examinadora.

5.2 - Não haverá cobrança de valor de inscrição.

6 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:
6.1 - Após decisão da comissão responsável pela análise dos documentos será divulgado o resultado do teste seletivo, via publicação oficial. A convocação se dará conforme necessidade do município, através de edital próprio via publicação oficial, convocando os candidatos pela ordem de classificação para assinatura dos contratos, para que se apresentem no prazo máximo de **05 (CINCO) dias** após a publicação, sob pena de decadência do direito à contratação e convocação dos candidatos classificados na sequência.

7 - DISPOSIÇÕES FINAIS:
7.1 - Eventuais omissões serão sanadas pela comissão examinadora, responsável pelo teste seletivo, em conformidade com a legislação aplicável;
7.2 - O ato de inscrição implica na aceitação destas e demais condições do presente Edital, bem como na obrigação de conhecer a legislação pertinente à função em disputa.

Virmond/PR, 31 de janeiro de 2025.

PAULO AUGUSTO MIERAM (Presidente) **TEREZINHA VERETA** (Secretária)

ABDON SUREKE (Membro) **CRISTIANA DE SOUZA** (Membro)

COMISSÃO EXAMINADORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR
CNPJ nº 05.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro, Fone/Fax: (41) 3618 1122, CBR: 85.390-000

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do Edital do Concurso Público nº. 018/2022.

CONVOCAR:

1 - A candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 001/2022, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, sito Avenida Brasília, 551 - Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, munida dos documentos elencados no item 3 - Requisitos para posse no cargo) do Edital do Concurso Público nº 018/2022, de 21/07/2022 e do Anexo I do presente edital.

ZELADORA	CLASSIFICAÇÃO
IZABELINE DONNER SANTIAGO FELIO	1ª

2 - O não comparecimento da candidata com as devidas comprovações dos documentos elencados no item anterior no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital acarretará a candidatura a perda do direito a vaga e consequentemente não nomeação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 31 DE JANEIRO DE 2025.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ nº 01.612.834/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (41) 3553-1484
RS.465-009 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

EDITAL Nº 011/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do Edital do Concurso Público nº. 018/2022.

CONVOCAR:

1 - A candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 001/2022, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, sito Avenida Brasília, 551 - Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, munida dos documentos elencados no item 3 - Requisitos para posse no cargo) do Edital do Concurso Público nº 018/2022, de 21/07/2022 e do Anexo I do presente edital.

ZELADORA	CLASSIFICAÇÃO
IZABELINE DONNER SANTIAGO FELIO	1ª

2 - O não comparecimento da candidata com as devidas comprovações dos documentos elencados no item anterior no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital acarretará a candidatura a perda do direito a vaga e consequentemente não nomeação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 31 DE JANEIRO DE 2025.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ nº 01.612.834/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (41) 3553-1484
RS.465-009 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO I

3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:

a) Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;

b) Ter completado 18 (dezoito) anos;

c) Quitação com as obrigações eleitorais e militares;

d) Ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura;

e) Possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;

f) Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;

g) Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;

h) Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público, atestado por declaração assinada pelo candidato;

i) Possuir documento oficial de identidade e CPF;

j) Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo cartório criminal;

k) Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVII, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da CF, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;

l) Carteira de trabalho e cartão do PIS ou PASEP (se já cadastrado);

m) Uma foto 3x4;

n) Certidão de casamento (quando casado);

o) Certidão de filhos até 14 anos e ou dependentes;

p) Carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos de idade;

q) Comprovante de residência;

r) E-mail e número celular.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ nº 01.612.834/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (41) 3553-1484
RS.465-009 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 012/2025
DATA: 31/01/2025

Súmula: Exonerar, a pedido, servidoras.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR, a pedido, as servidoras abaixo relacionadas, ocupantes de cargo de provimento efetivo de Professoras:

- ELIANE TOQUETTO;
- MARISTELA MUCELINI DELAVY

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 31 DE JANEIRO DE 2025.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE 17º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 154/2023/PMEL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: AUTO POSTO ESPIGÃO ALTO LTDA - EPP.
OBJETO: FICA ACORDADO ENTRE AS PARTES O RESTABELECIMENTO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DO CONTRATO FIRMADO NA DATA DE 20 DE JUNHO DE 2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU E EMPRESA AUTO POSTO ESPIGÃO ALTO LTDA - EPP, RELATIVAMENTE AO FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL COMUM, Q93 (QUALIS), A PARTIR DA DATA DE 31/01/2025, PASSARÃO A VIGORAR DA SEGUNTE FORMA: A) ÓLEO DIESEL COMUM, AUMENTO DE 1,21%, PASSANDO O VALOR DE R\$ 6,42 (SEIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) POR LITRO, AO VALOR DE R\$ 6,49 (SEIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) POR LITRO.
ASSINATURA: 31/01/2025.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025.

O MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA/PR, torna público que às 09 horas do dia 18 de fevereiro do ano de 2025, na plataforma www.bnc.org.br (BNC), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Fornecimento e Instalação de Luminárias de LED	477 unidades	R\$ 370.470,01	180 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura www.coronelvivida.pr.gov.br e na plataforma www.bnc.org.br (BNC). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Coronel Vívida, 31 de janeiro de 2025.
Juliano Ribeiro, Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - Processo de Inexigibilidade nº 06/2025
Despacho do Prefeito, Processo Licitatório nº 15/2025, AUTORIZO, nos termos do Art. 72, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, contendo parecer jurídico do Sr. Daniel Proença Larsson, Procurador Municipal, declarando inexigível a licitação nos termos do Art. 74, Inciso II, do diploma legal invocado, a contratação direta por inexigibilidade. Objeto: Contratação de empresa para realização de show artístico do Cantor Eduardo Costa, com a empresa Ecxpêtaula Produções LTDA, CNPJ: 07.694.286/0001-00, Valor total R\$ 429.000,00 (quatrocentos e vinte e nove mil reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Publique-se. Coronel Vívida, 30 de janeiro de 2025. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
CONTRATO nº 05/2025 - Pregão Eletrônico nº 19/2024 - Contratante: Município de Coronel Vívida. Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. Objeto: contratação de empresa para serviço de varrição de ruas. Valor total: R\$ 424.150,00. Prazo de prestação de serviços: 08 (oito) meses e 15 (quinze) dias, de 03.03.2025 a 18.11.2025. Coronel Vívida, 29 de janeiro de 2025. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOPE
CNPJ nº 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 - 1º ANDAR - CEP. 85.301-290 - CENTRO - FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.

Resolução n.º 06/2025
DATA: 22/01/2025

SUMULA: Nomeia Servidora para exercer cargo em Comissão ASSISCOPE (Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná) e dá outras providências.

O Senhor Elio Bolzon Junior Presidente da ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOPE, no uso de suas atribuições conferidas:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, a senhora CRISTINA MARGARIDA PAULETTI ALBERTON, portadora da cédula de identidade RG: 8.268.861-7 SSP/PR e CPF:044.242.799-95, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de acordo com o Anexo I do Estatuto Social do Consorcio Intermunicipal do Centro Oeste do Paraná - ASSISCOPE, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

Laranjeiras do Sul, 22 de janeiro de 2025.

ELIO BOLZON
JUNIOR:06153757901
ELIO BOLZON JUNIOR
Presidente da ASSISCOPE

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 01/2025-PMCS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Agente de Contratação, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto Municipal n.º 1.124/2023 e Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **Concorrência**, na forma eletrônica, sob o regime de **MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS AO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL**, conforme descrição no Edital de **CONCORRÊNCIA Nº 01/2025-PMCS** e seus anexos.

INFORMAÇÕES:

- Recebimento das propostas: **A partir das 10h00 do dia 04/02/2025 até às 08h59min do dia 18/02/2025.**

- Data e horário de abertura: **18/02/2025 - Das 08h:59min às 09h:00min.**

- Data e horário do início da sessão de disputa: **18/02/2025 - às 09h:00min.**

- Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: **www.bl.org.br "Acesso Identificado"**, licitação na modalidade De **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura: <http://www.campinadosimao.pr.gov.br>, Site da BL: www.bl.org.br e no e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão - Pr, 31 de janeiro de 2025.

André Junior de Paula
Prefeito Municipal

O+Baby

SANGUE + DOAÇÃO
é ver sua vida correr em outras veias!
(Seja formador)

Correio DO POVO DO PARANÁ

Pypy pet

• Prático
• Econômico
• Higiênico

Ideal para pets que fazem suas necessidades dentro de casa

Adquira já
(42) 3635-2944

As pessoas nunca buscaram por tanta informação.

Esse é o momento de você anunciar aqui.

Correio DO POVO DO PARANÁ

Correio do Povo do Paraná 33 anos de dedicação e compromisso

Confira capa e matéria histórica documentada pelo Correio do Povo

(42) 9 8428-1511
/correiodopovo
@correiodopovo
@correiodopovo

Fale com a gente
(42) 3635-2944

Correio DO POVO DO PARANÁ

Não finja que não vê!
Fique atento aos sinais de abuso sexual. Uma criança pode estar sofrendo!

Denuncie Disque 100

André Junior de Paula
Prefeito Municipal

EDITORIAL

A irresponsabilidade que fere

Laranja do Sul foi cenário de dois graves ataques de cães nesta semana, escancarando uma realidade preocupante: a negligência e a falta de respeito de alguns tutores com a guarda responsável de seus animais. Um cenário em que tragédias se tornam manchetes e a sociedade paga o preço da irresponsabilidade alheia.

vida graças à bravura de Sandro dos Santos de Oliveira, socorrista do SAMU que, mesmo de folga, arriscou-se ao enfrentar o animal. Ambos ficaram feridos e precisaram de atendimento hospitalar.

Já na tarde de quinta-feira (30), no bairro Água Verde, um homem de 39 anos foi atacado pelo cão de um vizinho, sofrendo múltiplas lesões. Como se não bastasse o trauma físico, ainda foi alvo de deboche por parte da esposa do tutor do animal, segundo consta no boletim policial. Esse tipo de atitude é uma afronta à dignidade da vítima e ao senso básico de civilidade.

Situações como essas não podem ser normalizadas. Uma coisa são os cães abandonados, problema que já exige uma atuação mais firme do poder

público. Outra, ainda mais revoltante, é ver tutores rirem ou minimizarem ataques graves. Um animal de estimação é uma responsabilidade inegociável, e ignorar essa verdade é uma postura egoísta e inconsequente.

É preciso dizer com todas as letras: tutores negligentes são cúmplices de tragédias. Se não conseguem garantir a segurança de seus animais, não deveriam mantê-los. Cães de grande porte e forte instinto de guarda demandam cuidados específicos — ambientes seguros, passeios com guia e focinheira, e, acima de tudo, vigilância constante.

A sociedade não pode aceitar a cultura do descaso. Fica o apelo para que a responsabilidade prevaleça, antes que outras vidas sejam marcadas pelo desrespeito de quem não leva a sério o papel de ser tutor. Segurança e boa convivência são deveres inadiáveis, e a comunidade merece respeito.

Tutores negligentes são cúmplices de tragédias

O primeiro episódio ocorreu na manhã de quarta-feira (29), no bairro Bancário. A Sra. Ocalina Pereira de Freitas da Silva, de 71 anos, foi brutalmente atacada por um pitbull e só não perdeu a



Ofício de poeta

GERSON BOLDRINI

Engenheiro e poeta
site: www.oficiodepoeta.com.br | e-mail: gersonboldrini@hotmail.com

"POETA-MENINO"

QUANDO ME VEJO MENINO
ALI JÁ ESTAVA
O POETAJOGAVA BOLA
EMPINAVA PIPAS
GOSTAVA DOS AMIGOS
RESPEITAVA OS MAIS VELHOS

NÃO MATAVA PASSARINHO

E PARA AS MENINAS
ESCREVIA OS PRIMEIROS VERSOS
E AS TRATAVA
COM CARINHO.

EDITAIS

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.818/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

PORTARIA Nº 001/2025
De 31 de janeiro de 2025.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial no que se refere à Lei nº 548/2018 e o Decreto nº 153/2022.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para a função de Diretores das escolas Municipais.

Sidinei Lima	Escola Municipal Irmã Inês Vaiatti
Alessandra Tosatti Martin	Escola Municipal Rural Joaquim Gonçalves

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 02/01/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, 31 de Janeiro de 2024.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.818/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

PORTARIA Nº 002/2025
De 31 de janeiro de 2025.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Gratificação de Função aos funcionários abaixo relacionados:

Nome	Cargo	Percentual
Adriana Kava Joaquim do Nascimento	Professor II	15%
Alessandra Tosatti Martin	Professor II	15%

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 29 de fevereiro de 2024.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de aquisição de peças mecânicas novas e serviços de mão de obra para reposição em veículos e máquinas da frota municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 17/02/2025.

AUTORIZAÇÃO: Agenor Bertencelo – Prefeito Municipal.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico: www.espigaualtoiguacu.pr.gov.br, na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizada no site www.licitacoes-e.com.br, no PNCP e/ou no Setor de Licitações, localizado no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone/fax: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 31 de janeiro de 2025.
ARMELINDO FLÁVIO DREHER
Secretário de Administração

10X NO CARTÃO!

VIAJE PARA SÃO PAULO COM A PRINCESA DOS CAMPOS

Princesa dos Campos

080042 10000

Correio
DO POVO DO PARANÁFiliado a
ADIPR
Associação dos Jornais
e Portais do ParanáFALE COM O CORREIO DO POVO:
Geral: (42) 3635-2944
Sugestões: (42) 99828-1511

REDAÇÃO ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

R. Cel. Guilherme de Paula, 876 - Centro - Laranjeiras do Sul - PR - Cep 85301-220
Fone: (42) 3635-2944

CIRCULAÇÃO: Cantuquiriguaçu e Amocentro; Laranjeiras do Sul, Guaraniaçu, Quedas do Iguaçu, Cantagalo, Nova Laranjeiras, Cândói, Três Barras do Paraná, São Jorge do Oeste, Rio Bonito do Iguaçu, Virmond, Saudade do Iguaçu, Diamante do Sul, Ibema, Catanduvas, Campo Bonito, Porto Barreiro, Marquinho Goioxim, Espigão Alto, Foz do Jordão, Reserva do Iguaçu, Pinhão, Guarapuava, Palmittal, Pitanga, Laranjal, Sulina, Chopinzinho, Boa Ventura do São Roque, Santa Maria do Oeste, Saudade do Iguaçu e Coronel Vivida.

É proibida a reprodução do conteúdo deste jornal, em qualquer meio de comunicação, eletrônico ou impresso, sem autorização escrita do Jornal Correio do Povo do Paraná.

Não nos responsabilizamos por opiniões publicadas por seus autores ou fontes, que não refletem necessariamente a opinião deste jornal. Nosso objetivo é fazer com que este veículo seja um instrumento de informação de interesse coletivo. Não nos responsabilizamos por informações contida em anúncios de terceiros.

ASSINATURAS
Receba diariamente na porta de sua casa as edições do Correio do Povo e fique por dentro de todas as novidades da região, estado, país e mundo!

Impresso
Anual: R\$ 299,90
Digital
Anual: R\$ 108,90
Mensal: R\$ 9,90
Impresso + Digital:
Anual: 349,90
Mensal: 29,90
*Valor promocional para novos assinantes

VENDAS EM BANCA
Edição única: R\$ 4,00

Contato: (42) 99828-1511

CONTATOS ONLINE
Redação: redacao@correiodopovo.com.br
Anúncios: comercial@correiodopovo.com.br
Telemarketing: telemarketing@correiodopovo.com.br
Classificados: recepcao@correiodopovo.com.br
Gráfica-serviços: grafica@correiodopovo.com.br
Publicidade legal: publicacao@correiodopovo.com.br

Fundado em 21 de setembro de 1991
GRÁFICA E EDITORA CANTU LTDA
CNPJ: 02.175.166/0001-74

Diretora Executiva: Joiceli do Santos Fabrício
Jornalista Responsável: Ademir Fagundes - RP 2453
Diretora Adjunta: Fabiana Fabricio
Editores-Chefe: Ana Cristina Gandim
Impressão: Gráfica Correio

REPRESENTAÇÕES:
Guaraniaçu (42)3635-2944
Quedas do Iguaçu (42)99929-6410

Lindomar Pereira - lindomarquedasjc@gmail.com
Curitiba e Brasília Merconeti Soluções em Mídia
(42)3079-4666 - www.merconeti.com.br